



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

### 1. PRIORIDADE

	Normal
X	Urgente: Início Ano Letivo.

### 2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
X	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

### 3. RECURSO

	Próprio
	Convênio
X	Outros / Vinculado

### 4. OBJETO

X	Materiais/Bens
X	Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500
- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600
- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621
- 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500



- 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752
- 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759
- 30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
- 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540
- 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
- 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540
- 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
- 90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.660.0000.0660
- 102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

**6. VALOR GLOBAL**

R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

**7. PRAZO PARA FORNECIMENTO**

Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação prevista no art. 84, I e II, do Decreto Municipal nº 031/2023.

**10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Sabendo que os extintores de combate a incêndio são dispositivos essenciais para a prevenção e controle de incêndios em qualquer ambiente, e conforme “NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS” que estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho, torna-se essencial contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de teste e reteste de mangueiras



e extintores bem como o fornecimento de cargas de extintores na Administração Pública Municipal, para proporcionar segurança aos prédios públicos e aos seus usuários.

#### 11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem por objetivo contratar empresa especializada para prestação de serviços de teste e reteste de mangueiras e extintores de incêndio, bem como o fornecimento de cargas de extintores, visando atender às necessidades do município de Maracajá/SC, conforme natureza, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O serviço a ser realizado inclui a manutenção de mangueiras e extintores, bem como o fornecimento de cargas de extintores, com o objetivo de proporcionar segurança aos prédios públicos e aos seus usuários, incluídos os seguintes itens e serviços:

A contratação visa os seguintes objetivos:

- **Padronização dos Materiais:** Garantia de uniformidade nos componentes utilizados, como Extintor de Pó Químico ABC, extintor Pó Químico seco 06 KG.
- **Padronização dos Materiais:** Garantia de uniformidade nos componentes utilizados, como tubos, conexões e demais materiais necessários.
- **Redução de Custos:** Menor necessidade de manutenções corretivas frequentes, otimizando recursos financeiros.
- **Cumprimento de Normas:** Adequação das intervenções às normas técnicas específicas, como “NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS”
- **Planejamento Integrado:** Garantindo que todas as partes interessadas estejam envolvidas, no momento certo, para alinhar as prioridades da organização em um único plano.
- **Transparência e Competitividade:** Atendimento aos princípios fundamentais da administração pública previstos na Lei 14.133/2021, garantindo processos licitatórios justos e transparentes.

#### 12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de custos foi elaborada com base em três orçamentos obtidos de empresas especializadas.

Os orçamentos foram analisados tecnicamente e o menor valor apresentado, de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), foi adotado como referência para esta contratação. Esta escolha se justifica pela



necessidade de economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo o cumprimento do princípio do menor preço aliado à qualidade técnica do serviço, conforme tabela abaixo

DESCRIÇÃO DOS ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	TESTE DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO	49	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.225,00	
2	RETESTE EXT. PQS 04 KG	77	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.925,00	
3	RETESTE EXT. AGP 10 L	6	UN	R\$ 30,00	R\$ 180,00	
4	RETESTE EXT. CO2 04 KG	3	UN	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
5	CARGA EXT. PQS 04 KG - BC	89	UN	R\$ 35,00	R\$ 3.115,00	
6	CARGA EXT. PQS 04 KG - ABC	43	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.150,00	
7	CARGA EXT. CO2 04 KG	4	UN	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
8	CARGA EXT. PQS 06 KG - BC	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
9	CARGA EXT. AGP 10 LITROS	13	UN	R\$ 35,00	R\$ 455,00	
10	CARGA EXT. PQS 08 KG - BC	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 10.300,00</b>		

### 13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

### 14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
<input type="checkbox"/>	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
<input type="checkbox"/>	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
<input type="checkbox"/>	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Lucas Paraol da Silva**  
**Analista de Projetos e Convênios**  
Gestor do Contrato

**Eng. Vinicius Lumertz**  
**Engenheiro Civil**  
Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 28 de janeiro de 2025.